

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCICIO

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE CARGOS

INICIO DA VIGENCIA:	01/01/2019	TERMINO DA VIGENCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de Cargos			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	3.487.687,97	3.671.001,48	183.313,51	38.495,84
RECEITAS -BASE CALCULO	86.162.320,11			
DESP.PESSOAL DEZEMBRO/18	41.852.255,67			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2018		48,57%	
CRIAÇÃO ALT.CARGOS	8.929,11			
REAJUSTES SERVIDORES GERAL	174.384,40			
VALOR TOTAL IMPACTO	183.313,51			
VALOR NO EXERCICIO	2.383.075,61			
VALOR DOS ENCARGOS	500.445,88			
VALOR TOTAL NO EXERCICIO	2.883.521,49			

	IMPACTO 2018	
RECEITAS ESTIMADAS	89.436.488,27	
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	45.126.989,08	ALERTA DE IMPOSSIBILIDADE
IMPACTO EXERCICIO 2019	45.126.989,08	50,46%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%
INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:		
2018	2019	2020
50,46%	52,98%	55,63%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2018	48,57%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCICIO DE INICIO DA VIGÊNCIA: 2.883.521,49

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
45.126.989,08	45.037.051,70	100,20	-89.937,38
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 2379/2018

Piumhi, 18 Janeiro de 2019


Adriana de Lima Ribeiro Camargo
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2018/2019 - R\$

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
45.126.989,08	45.037.051,70	100,20	-89.937,38
47.383.338,53	47.500.000,00	99,75	116.661,47

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi, 18 de Janeiro de 2019


Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal


Boaventura Freire da Costa
CRC: 41.179

EM BRANCO